

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

**Edital de Leilão Judicial Unificado**

**58ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP**

**Processo nº 0108700-36.2008.5.02.0058**

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 05/02/2026, às 10:05 horas, através do portal do leiloeiro Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira - [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: **GEDEON LAURINDO DA SILVA**, CPF: 213.933.808-16, exequente, e **SEBIL SERVICOS ESPECIALIZADOS DE VIG INDL E BANC LTDA**, CNPJ: 62.800.099/0001-63; **ASUREM RAIMUNDO PINTO**, CPF: 107.349.198-67; **RICARDO MENDES**, CPF: 112.557.448-80; **MARIA LUCIA MENDES**, CPF: 107.426.718-44; **ROBERTO MENDES**, CPF: 082.735.418-51, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL MATRÍCULA 27.535 do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA/SP. Contribuinte Municipal nº 01.037.003.00.0016192. DESCRIÇÃO: IMÓVEL: Remanescente "2" do imóvel "Chacara das Pedras", situado no Bairro do Marmeleiro ou Itapetinga, perímetro urbano deste município e comarca de Atibaia, com a área total de 3.384 m2., com as seguintes divisas e confrontações: Tem inicio no ponto 1, "na divisa entre a Avenida Juca Peçanha e o lote de propriedade de Yoshikazu Shimokawa; deste, pelo alinhamento da Avenida Juca Peçanha segue 47 m. até o ponto 2; daí defletindo à direita, com o rumo de 29°30'SW e distancia de 95 m. m. confrontando com o lote de propriedade de Antonio Siqueira, até o ponto 3; daí defletindo à direita com o rumo de 15°30'NW e distancia de 67,90 m. confrontando com o lote de propriedade de Antonio Barreto de Oliveira Povia até o ponto 4; daí defletindo a direita com o rumo de 30°00' NE e distancia de 49 m. confrontando com o lote de propriedade de Yoshikazu Shimokawa segue até o ponto 1, onde teve inicio. AV-1-27.535- Averba-se a edificação de um prédio residencial no imóvel objeto desta matrícula, com a área construída de 467,31 m2 e uma casa para caseiro com a area construida de 47,93 m2., sob nº 1.160 da Avenida Juca Peçanha, conforme Habite-se's expedidos pela municipalidade local, em 04/10/1988 e 02/2/1.988 e CND's do IAPAS - série "A" nºs. 549466 e 550639 expedidas em Bragança Paulista, em 08/4/87 e 23/3/1.988, conforme requereu o proprietário do imóvel desta matrícula em 03/agosto/1.989. OBSERVAÇÕES: 1) Há indisponibilidades; 2) Há hipoteca vencida e não baixada; 3) Há informação do Banco Credor Hipotecário que: "Informamos que o imóvel situado AV JUCA PECANHA nº 1160, esta como garantia de um empréstimo capital GIRO RECONDUCAO PARCELADO PRE FIXADO contrato: 4770 985745277 que devido a falta de pagamento foi enviado para inadimplência intema e o saldo devedor atualizado em 11/07/2025 é de R\$ 3.355,362,87." (Id: d27c96a); 4) Os efeitos da arrematação no caso de hipoteca e alienação fiduciária, serão apreciados e decididos pelo Juízo do processo, nos termos do art. 7º do Provimento GP/CR nº 07-2021; 5) Conforme Certidão Positiva da Prefeitura Municipal de Atibaia: "Com débitos pendentes até a presente data." (Id: 8bb1bd1); 6) Verificou-se que o

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS**

expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 07/2021, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários. Ficarão a cargo do arrematante os débitos (propter rem) de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). Valor Total da Avaliação do Imóvel em R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais).

Local dos bens: Avenida Juca Peçanha, 1160 - Vila Santista - Atibaia/SP

Total da avaliação: R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais)

Lance mínimo do leilão: 40%

Leiloeiro Oficial: Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: [trt2@sumareleiloes.com.br](mailto:trt2@sumareleiloes.com.br), com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS**

automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.